

PORATARIA Nº 265 DE 15 DE JUNHO DE 1993

(Publicada no Diário Oficial de 16/06/1993)

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 116, de 31 de março de 1993.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na prerrogativa expressa no parágrafo único do art. 27 do Regulamento do Procem, com a redação dada pelo Decreto nº 1.605, de 13 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo estabelecido na Portaria nº 116, de 31 de março de 1993, fica prorrogado para 15/09/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/93.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 1993.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda